ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FL. 102 LIVRO Nº 07
Caçu. 12/07/91

LEI Nº 772/90, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990

Autoriza doação de material elétrico para a CELG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mediante decreto doar para as Centrais Elétricas de Goiás -S/A CELG, o seguinte material elétrico:

02 CX. Rele Foto-elétrico código 0046013
01 CX. Lâmpada incandesc. 100Wx220V código 0049003
01 CX. Lâmpada incandesc. 60Wx220V código 0049002
06,PÇ. Reator P/2 Lâmpadas fluores código 0051024
01 CX. Satart p/Lâmpada código 0053040
10 PÇ. Luminária X-P1 c/braço código 0043001
10 PÇ. Reator Alt.pot.2x40W part. código 0051024
10 PÇ. Reator Alt.p/1x40 par código 0051063
10 PÇ. Reator Alt.fator potencia p/1x20 código 005-1062
10 RL. Fita isolante 20m código 0027022
04 PÇ. Armação secundária 4x4 código 0029023
18 PÇ. Armação secundária 2x2 código 0029021
26 PÇ. Alça distribuição p/cb.2 s/alm. código 002-8088
52 PÇ. Parafuso P/armação secundária 16x200 código' 0029159
20 PÇ. Conector paralelo código 0002031
06 PÇ. Emenda pref.p/cb. alumínio código 0028032
950 M. Cabo de alumínio 2 s/alma. código 0002002

Art. 2º - A donatária fica com a responsabilidade de empregar o material doado, para o benefício da comunidade, na instalação de energia elétrica na Vila Vale do Sol, nesta cidade.

Art. 3º - Os bens doados somam o valor de 175.315,40 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 31 de dezembro de 1990.

Jaime Nunes Borges
Vânia Alves de Andrade Moreira